UNIÃO DAS FREGUESIAS
CONDEIXA-A-VELHA
CONDEIXA-A-NOVA

ATA Nº 12 do mandato 2025-2029

---------- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma hora e trinta minutos na sala de reuniões da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária do Órgão Executivo, estando presentes o Presidente Octávio Manuel Marques Pinão, Secretário Ricardo Jorge Eufrásio da Silva, o Tesoureiros Paulo Sérgio de Azevedo Marques e os vogais Anabela da Conceição Marques Monteiro e Sandra Cristina Mendes Agra.----------

Antes da ordem do dia

1 – Aprovação e votação da ata da sessão ordinária de 05/02/2026

---------- O Presidente do executivo colocou à discussão e votação a ata da reunião de 08/01/2026 não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.---

Ordem do Dia

1 – Regulamento de Cedência do Salão e das Salas da União das Freguesias

---------- Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -------- ----------

---------- Considerando que se torna necessário possuir um Regulamento de Cedência do salão e salas dos edifícios da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que estabeleça as regras para a sua utilização, forma de distribuição das taxas e as respetivas condições de cedência dos espaços . ----------

---------- Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere aprovar a ao abrigo da al. h) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Regulamento de Cedência do salão e salas da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -- ----------

Deliberação: 25/2026 - Proposta aprovada por unanimidade e submeter o mesmo à aprovação do órgão deliberativo. ----------

2- Pedido de apoio apresentado pela Comissão Festas do Casal Novo 2026

---------- Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epigrafe, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 2----------

---------- Considerando que de acordo com o numero 2 a al. d) do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cultura, tempos livres e desporto são domínios que constituem uma das atribuições da Freguesia, propõe-se que o órgão executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50€, para a realização do evento "Festival das sopas" que terá lugar dia 28/02/2026.----------

---------- **Deliberação**: **26/2026 -** Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. ----------

3- "Cantar para as Almas" - Rancho Folclórico e Etnográfico de Eira Pedrinha

---------- Considerando que de acordo com o artigo a al. d) do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cultura, tempos livres e desporto são domínios que constituem uma das atribuições da Freguesia, propõe-se que o órgão executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 600.00€ ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Eira Pedrinha, no âmbito da realização da Tradicional "Cantar para as Almas" que terá lugar a 22 de fevereiro e 1 de março do corrente ano.----------

---------- **Deliberação**: **27/2026** - Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. ----------

4 – Aquisição de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho

---------- Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epigrafe, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 3 e 4. ----------

---------- Considerando e de acordo com a Lei nº 102/2009 de 10 setembro, estabelece o regime de promoção de Segurança e Saúde no trabalho, a lei visa garantir que os trabalhadores tenham direitos e condições de trabalho que respeitem a sua segurança e

saúde, neste sentido foram apresentados duas propostas, após analises das mesmas, foi determinado adjudicar o serviço à empresa Interprev, proposta que apresentou melhor qualidade nos serviços a prestar e melhor preço (qualidade/preço).----------

---------- **Deliberação**: **28/2026** Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. ----------

5 – Portfólio da Freguesia

---------- Considerando que a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, não possui um portfolio atualizado do património local, nesse sentido, foi proposto solicitar orçamentos para prestação de serviços de fotografo. ----------

---------- **Deliberação**: **29/2026** Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. ----------

6 - Limite Administrativo entre a União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e a União de Freguesias de Sebal e Belide e a Junta de Freguesia da Ega

---------- Foi presente planta Limite Administrativo entre a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova com a União de Freguesias de Sebal e Belide e a Junta de Freguesia da Ega, cuja cópia se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante. ----------

---------- Apos análise dos limites propostos e de acordo com o processo apresentado em 2017, foi posposto a manutenção dos limites constantes no processo. ----------

Deliberação: 30/2026 - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os limites administrativo apresentados e submeter o mesmo à aprovação do órgão deliberativo. ----------

---------- E não havendo mais nada a tratar, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai ser assinada por todos os presentes.----------

O Órgão Executivo,

_____	_____
(Octávio Manuel Marques Pinão)	(Ricardo Jorge Eufrásio da Silva)
_____	_____
(Paulo Sérgio Azevedo Marques)	(Anabela da Conceição Marques Monteiro)

(Sandra Cristina Mendes Agra)